



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº. 595 , de 03 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 532.500,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais )**.

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

**Recursos Eletrobrás Termonuclear - ELETRONUCLEAR .**

02					Poder Executivo		
02 01					Secretaria Municipal de Governo		
02 01 10					Saúde		
02 01 10 302					Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
02 01 10 302 0062					Programa para aquisição de Aparelhagem médica e Hospitalar (HNSP)		
02 01 10 302 0062	1.27	4.4.90.52.01.0			Equipamentos e materiais permanentes	532.500,00	
	4	0					
					<b>TOTAL</b>		<b>532.500,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo da Eletrobrás Termonuclear-ELETRONUCLEAR, conforme Convênio nº ARS-P-CV.001/2012.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CLARO/RJ 03 de fevereiro de 2012

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito

9